



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA  
CAMPUS DE SALVADOR**

**VAGAS RESIDUAIS 2017**

**EDITAL Nº 16/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto na Seção IV e V das Normas Acadêmicas do Ensino Superior, faz saber, através do presente Edital, as normas e critérios para Transferência Interna, Transferência Externa e Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

**I - Das disposições iniciais**

**Art. 1º** Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus de Salvador:

**I.** O aluno regularmente matriculado em Curso de graduação do IFBA que pretenda **Transferência Interna (TI)** para outro Curso de graduação do IFBA, Campus de Salvador, em Curso similar ao seu de origem, desde que tenha cumprido 35% da Carga Horária do Curso de origem ou que tenha cursado com aprovação em todas as disciplinas, no mínimo, três semestres letivos e, além disso, que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a **5,0**.

a) A transferência interna só será permitida uma única vez.

**II** - O aluno (a) vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra Instituição de Ensino Superior (IES), que pretenda **Transferência Externa (TE)** para o mesmo curso, que tenha cumprido 35% do seu curso na instituição de origem ou cursado, com aprovação em todas as disciplinas, no mínimo três semestres letivos e, além disso, que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;

**III** - Portadores de Diploma de Graduação reconhecido, registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional, credenciada pelo MEC, ou estrangeira com Diploma revalidado ou candidatos que ainda não possuam o diploma de graduação, desde que apresentem certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau, cujos objetivos são os apresentados nas alíneas “a” e “b”, a seguir.

a) Obtenção de diploma em outro curso de graduação;

b) Obtenção de outra habilitação no mesmo curso de graduação.

**Parágrafo Único:** Em relação aos Incisos I e II, serão considerados similares os Cursos que possuam um núcleo de disciplinas do ciclo básico comum ao Curso pretendido, conforme prevê o § 1º do Art. 18 e Art. 19 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA.

**Art. 2º** As vagas residuais oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018, por curso, constam no quadro de vagas do **Anexo I** deste Edital.

**Parágrafo único:** Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga do processo seletivo de Transferência Interna, Transferência Externa ou de Portador de Diploma de graduação, no IFBA, Campus de Salvador.

**Art. 3º** A solicitação de inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet pela Diretoria de Ensino do IFBA, Campus de Salvador, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 4º** Para solicitar matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma visando o preenchimento de Vagas Residuais, no período de **18 de setembro a 20 de outubro de 2017**, o candidato deverá:

**I - Da solicitação via SEDEX:** Preencher o formulário próprio de Requerimento Escolar (Anexo IV) observando atentamente as instruções (é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de solicitação de matrícula, identificando, corretamente, o Curso pretendido, bem como, a categoria escolhida); Enviar o formulário de Requerimento Escolar via SEDEX, solicitando a inscrição à GRA3/Campus de Salvador do IFBA, pelo endereço: IFBA-Campus de Salvador, Rua Emídio dos Santos, s/n, Barbalho, Salvador-Bahia, CEP 40301-015, obrigatoriamente acompanhado da documentação definida nos incisos do Art. 5º e Art. 6º. A documentação deverá estar autenticada em cartório ou, conforme previsto no § 1º, do Art. 10, do Decreto Nº 9.094/2017, poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, mediante carimbo de confere com original, acompanhado da assinatura, carimbo e matrícula de servidor público.

**II - Da solicitação presencial:** Requerer a inscrição no Protocolo do IFBA, Campus de Salvador, conforme endereço descrito na alínea “a”, por meio do formulário próprio de Requerimento Escolar (Anexo IV), observando atentamente as instruções (é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento, identificando corretamente o Curso pretendido, bem como, a categoria escolhida), obrigatoriamente acompanhado da documentação definida nos incisos dos Art. 5º e Art. 6º. Para a inscrição presencial a documentação deverá estar **digitalizada, com arquivo único em PDF, em um pen drive, que será devolvido após o candidato efetivar a sua inscrição.** Os documentos digitalizados já deverão ter sido autenticados ou, conforme previsto no § 1º, do Art. 10, Decreto Nº 9.094/2017, conferidos, por meio de cotejo da cópia com o documento original, mediante carimbo de confere com original, acompanhado da assinatura, carimbo e matrícula de servidor público.

a) A inscrição presencial deverá ser realizada no protocolo do IFBA, Campus de Salvador, situado na Rua Emídio dos Santos S/N, Barbalho, das 09h às 18h. Os documentos deverão estar organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista nos Arts. 5º e 6º, deste Edital, sendo indispensável constar como capa o Requerimento Escolar (Anexo IV) com a identificação do candidato e os dados da vaga para a qual concorre.

**Art. 5º** Os candidatos deverão apresentar, juntamente com Requerimento Escolar (Anexo IV) previsto nos Incisos I e II, os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar do curso que se encontra vinculado, assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária e/ou número de créditos das disciplinas cursadas e

descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes; No caso do portador de diploma, além do histórico escolar nas mesmas condições citadas anteriormente, o diploma devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC. Se graduado em Instituição estrangeira, o diploma revalidado ou certificado ou declaração de colação de grau, sendo que todos os documentos que estiverem em outro idioma, deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português.

b) Comprovante de aprovação em exame de seleção pública, realizado pela Instituição Ensino Superior (IES), a qual está vinculado, **no caso de transferência (interna e externa)**;

c) Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma, **no caso de transferência externa**;

d) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, **no caso de transferência externa**;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

**Art. 6º** No momento da solicitação da matrícula os candidatos deverão requerer, **em um novo requerimento (Anexo IV)**, o aproveitamento das disciplinas já cursadas em outra IES, devendo para tanto apresentar juntamente com os documentos relacionados no Art. 5º, os seguintes documentos:

§ 1º Todas as ementas e programas das disciplinas cursadas com aprovação, **carimbados e assinados pela Instituição de origem**, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, devendo para tanto preencher o segundo Requerimento Escolar (Anexo IV). Nesse requerimento o/(a) requerente deverá indicar as disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento. As matrizes curriculares e ementas das disciplinas do curso para o qual o candidato solicitou a matrícula estão disponíveis nos endereços eletrônicos constantes no Anexo II deste edital.

§ 2º Conforme Art. 57, das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA, vigentes, entende-se por aproveitamento de disciplina, o processo de reconhecimento de disciplinas cursadas com aprovação, como aluno regularmente matriculado em IES, nacionais ou estrangeiras, oficiais ou reconhecidas, feito pelos órgãos competentes do IFBA, quando solicitado pelo aluno.

I - A concessão do aproveitamento de disciplinas só se dará mediante compatibilidade de carga horária e conteúdo programático, após a análise do professor da disciplina.

**Art. 7º** A solicitação de matrícula será imediatamente **indeferida** se:

I - Não atender às exigências e determinações deste Edital.

II - Constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei, conforme previsto no § 2º, do Art. 10º, do Decreto Nº 9.094/2017.

**Art. 8º** O IFBA, Campus de Salvador, disponibilizará até o dia **16 de dezembro de 2017** em seu site: <http://salvador.ifba.edu.br/> a relação dos candidatos selecionados.

I - O candidato poderá interpor recurso, no período de **17 a 18 de dezembro de 2017**, por escrito na sede da GRA3 (ver endereço no Art. 14) ou via e-mail, preenchendo o requerimento (Anexo IV),

através do endereço [gra3@ifba.edu.br](mailto:gra3@ifba.edu.br) contra o resultado divulgado, indicando com precisão, clareza e comprovação os argumentos que justificam o recurso apresentado, que será analisado pelos Colegiados dos Cursos para os quais os candidatos se candidataram.

II - O Candidato selecionado para ocupar uma vaga através do processo de transferência interna, externa ou de portador de diploma, deverá comparecer entre os dias **15 e 16 de janeiro de 2018** na Coordenação do respectivo curso, para obter o documento de orientação de matrícula.

III - A efetivação da matrícula ocorrerá no período de **24 a 26 de janeiro de 2018**, momento em que o requerente preencherá a Ficha de “registro do aluno” fornecida pela GRA3.

## **II - Da classificação e Matrícula institucional**

**Art. 9º** Terá prioridade na classificação do processo seletivo, o candidato que além de atender a todos os requisitos constantes neste edital, se enquadre nas situações abaixo, na ordem que estão dispostas:

- I - Seja oriundo de Instituição de Ensino Superior Pública;
- II - Possua maior coeficiente de rendimento;
- III - Tenha mais idade.

**Art. 10º** O candidato selecionado deverá apresentar-se com sua orientação de matrícula, conforme Inciso II, do Art. 8º, à GRA3 do IFBA, Campus de Salvador, nas datas definidas no Inciso III, do Art. 8º, no horário das 15h às 20h, para a realização da matrícula institucional, munido da seguinte documentação autenticada em cartório ou, conforme § 1º, do Art. 10, do Decreto Nº 9.094/2017, munido da cópia e do documento original para cotejo, pelo servidor público da GRA que receberá o documento.

I - Documentos a serem entregues:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (obrigatório para maior de 18 anos);
- e) Quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino e maior de 18 anos de idade;
- f) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por estabelecimento oficial reconhecido ou autorizado a funcionar;
- g) Diploma de graduação para o candidato convocado como Portador de Diploma;
- h) Comprovação de vacinação antitetânica;
- i) Uma foto 3x4.

**Art. 11º** Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

**Art. 12º** Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação (modelo de instrumento de procuração disponível na GRA3).

**Parágrafo único:** Além da Procuração, o procurador deverá trazer também o seu documento de identificação pessoal com foto (original e cópia devidamente autenticada).

### **III - Das disposições finais**

**Art. 13º** A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, através das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus de Salvador e da Reitoria do IFBA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 14º** O IFBA/Campus de Salvador só assegurará inscrição em disciplinas oferecidas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

**Art. 15º** Perderá o direito a realizar a sua matrícula, o candidato que:

I - Estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital;

II - Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido no Art. 5º e no Art. 6º (para os casos de candidatos com aproveitamento de disciplinas);

III - Como portador de diploma de graduação, não entregar no prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da sua colação de grau, o diploma de graduação devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado.

**Art. 16º** As dúvidas e casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos respectivamente, pela Coordenação de cada curso e pela GRA3 do IFBA, Campus de Salvador, no endereço Rua Emídio dos Santos, S/N – Barbalho – Salvador/BA, CEP 40.301-015. Nº Tel: (71) 2102-9455. Endereço Eletrônico: [gra3@ifba.edu.br](mailto:gra3@ifba.edu.br); Horário de atendimento: 15h às 20h (dias úteis).

Salvador, 28 de julho de 2017.

**LYBIA ROCHA DOS SANTOS**

**DIRETORIA DE ENSINO/IFBA - CAMPUS DE SALVADOR**

**Portaria 1215/2012**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**  
**TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, E PORTADOR DE DIPLOMA**  
**DE GRADUAÇÃO COM INGRESSO NO**  
**1º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018.**

<b>QUADRO DE VAGAS – IFBA - Campus de Salvador</b>			
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>			
<b><i>CURSOS</i></b>	<b><i>TRANSFERÊNCIA INTERNA</i></b>	<b><i>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</i></b>	<b><i>PORTADOR DE DIPLOMA</i></b>
Engenharia Industrial Mecânica	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
Engenharia Industrial Elétrica	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
Engenharia Química	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
Bacharelado em Administração	-	<b>10</b>	<b>10</b>
Tecnologia em Radiologia	-	<b>15</b>	<b>10</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>10</b>
Tecnologia em Eventos	-	<b>15</b>	<b>10</b>
Licenciatura em Matemática	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
Licenciatura em Física	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
Licenciatura em Geografia	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

**ANEXO II – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS NOS QUAIS SE ENCONTRAM AS  
MATRIZES CURRICULARES, EMENTAS E PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DOS  
CURSOS SUPERIORES DO IFBA-CAMPUS DE SALVADOR**

<b>Licenciatura em Geografia</b>	<a href="http://licenciaturageo.wix.com/licenciaturageoifba#!projeto-pedaggico-de-curso/c15r">http://licenciaturageo.wix.com/licenciaturageoifba#!projeto-pedaggico-de-curso/c15r</a>
<b>Licenciatura em Física</b>	<a href="http://www.ifba.edu.br/fisica/licenciatura/">http://www.ifba.edu.br/fisica/licenciatura/</a>
<b>Licenciatura em Matemática</b>	<a href="http://licmat.ifba.edu.br/documentos-do-curso/">http://licmat.ifba.edu.br/documentos-do-curso/</a>
<b>Engenharia Industrial Elétrica</b>	<a href="http://www.ifba.edu.br/dtee/eletrica/matriz.html">http://www.ifba.edu.br/dtee/eletrica/matriz.html</a>
<b>Engenharia Industrial Mecânica</b>	<a href="https://drive.google.com/file/d/0B2h8F7r91LLcR3JTRlONEpHTUU/view?pli=1">https://drive.google.com/file/d/0B2h8F7r91LLcR3JTRlONEpHTUU/view?pli=1</a>
<b>Engenharia Química</b>	<a href="http://www.ifba.edu.br/dapiq/engquimica/arquivos.html">http://www.ifba.edu.br/dapiq/engquimica/arquivos.html</a>
<b>Bacharelado em Administração</b>	<a href="http://salvador.ifba.edu.br/salvador/administracao.html">http://salvador.ifba.edu.br/salvador/administracao.html</a>
<b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<a href="http://ads.ifba.edu.br/">http://ads.ifba.edu.br/</a>
<b>Tecnologia em Eventos</b>	<a href="http://salvador.ifba.edu.br/salvador/tecnologia-em-eventos.html">http://salvador.ifba.edu.br/salvador/tecnologia-em-eventos.html</a>
<b>Tecnologia em Radiologia</b>	<a href="http://radiologia.ifba.edu.br/grade-curricular/">http://radiologia.ifba.edu.br/grade-curricular/</a>

### ANEXO III – CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	<b>De 18/09 a 20/10/2017</b>
<b>Publicação dos Resultados preliminares</b>	<b>Até 16 de dezembro de 2017</b>
<b>Interposição de Recursos</b>	<b>De 17 a 18 de dezembro de 2017</b>
<b>Publicação dos Resultados Finais</b>	<b>Até 21 de dezembro de 2017</b>
<b>Orientação de matrícula</b>	<b>De 15 a 16 de janeiro de 2018</b>
<b>Matrícula (com documento de orientação)</b>	<b>De 24 a 26 de janeiro de 2018</b>



